

TERMO DE REFERENCIA Nº 02/2024

I - DO OBJETO

Contratar/credenciar empresa especializada em limpeza de veículo, para a secretaria Municipal de Assistência Social.

I.I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO UNT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Renault Logan	Qwa3D60	Lavagem simples	20	R\$ 63,77	R\$ 1.275,40
2	L200 Triton	MWB8E18	Lavagem simples	20	R\$ 76,44	R\$ 1.528,80
VALOR TOTAL R\$						R\$ 2.804,20

- A quantidade de lavagem deverá ser feita durante a vigência do contrato.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A lavagem automotiva é fundamental por diversas razões, em primeiro lugar evita-se avarias no funcionamento do veículo, as superfícies do carro ficam muito mais preservadas com uma limpeza em dia. Isso porque, a limpeza e higienização total retira toda poeira e detritos que danificam o veículo.

Além disso, a limpeza ajuda a prolongar a vida útil dos itens do veículo, garantindo mais segurança para as pessoas que o utilizam. E ainda, um veículo limpo e bem cuidado proporciona um ambiente mais agradável e confortável para os ocupantes, com a higienização correta, é possível remover sujeira, manchas, odores desagradáveis e resíduos alimentares, que por sua vez, fará bem para saúde pois evita o acúmulo de bactérias, ácaros, fungos e vírus, dessa forma elimina maus odores do interior, isso contribui para melhorar a qualidade do ar interno e reduz os riscos de alergias, problemas respiratórios e doenças relacionadas. E assim, garante melhor bem-estar e segurança à saúde.

É importante ressaltar que os veículos constituem ferramentas indispensáveis para as atribuições diárias da secretaria e traslado dos usuários e servidores, sendo assim, é imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

A contratação dos serviços de lava jato tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para que os veículos estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, bem como o bem estar aos pacientes que o utilizam;

Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Deve-se entender por lavagem de veículo todo procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, bem como com a aplicação de polímeros e polimento, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, abrangendo os seguintes tipos de lavagem.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;

Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços;

Os serviços compreenderão: higienização (lavagem automotiva) compreende em lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna;

Os serviços serão realizados mediante autorização da Secretaria de Assistência Social;

A prestação do serviço de lavagem de veículos da frota da Secretaria de Assistência Social, ocorrerá permanentemente nas dependências da Contratada.

II- DA EXECUÇÃO, LOCAL E PERIODICIDADE

6.1. Os veículos serão conduzidos à sede da empresa, por motoristas autorizados pelo contratante, juntamente com a Ordem de Serviço;

6.2. O motorista autorizado deverá tirar fotos (antes e depois) e encaminhar para o fiscal de contrato;

6.2. O serviço será agendado de forma parcelada, sempre que houver necessidade com antecedência mínima de 1 (um) dia;

6.3. O prazo para execução dos serviços é de 04 (quatro) horas corridas para lavagem, contadas a partir da disponibilização do veículo. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato;

6.4. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual não estará obrigada a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A forma de execução dos serviços será de acordo com a necessidade desta administração pública. Os serviços deverão ser executados na sede da contratada e em seus órgãos, dentro do período estabelecido, de acordo com as especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

VI.I CONTRATADA

- Cumprir fielmente o que estabelecem este Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Secretaria da Saúde, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a

secretaria reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

- Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;
- Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações;
- Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da secretaria, quanto resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução de serviços, através de um servidor designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será conforme a solicitação expedida pelo setor, após relatório do serviço efetivamente executado e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 30 (trinta) dias.

VIII - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO aonde os municípios de Cariri do Tocantins e Sandolândia já prestaram esse tipo de serviços para os mesmos veículos da secretaria Municipal de Assistência Social com valores compatível com

que foi pesquisado pelo setor de compras, também foram feitas consultadas a mídias especializadas em sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média de geral na lavagem do veículo pequeno Renault Logan placa Qwa3D60, valor de R\$ 63,77 (sessenta e três reais e setenta e sete centavos) e lavagem geral no veículo L200Triton placa MWB8E18, R\$ 76,44 (Setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir: 05.0307.08.244.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS elemento de despesa - 3.3.90.39.00. Fonte: 1.500.0000.000000- Recurso Próprios. Ficha Orçamentaria 216.

XII - RESPONSÁVEL:

Aliança do Tocantins -TO, 16 dias do mês de janeiro de 2024



Ricardo Tavares Batista
Diretor de Compras

XIII - APROVAÇÃO:



Rosângela Rodrigues Guimarães

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins.